RESOLUÇÃO Nº 007/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cambuci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e lei nº 200 de 11 de julho de 1994, considerando as exigências em vigor em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Grupo da Fraternidade Espírita Paz e Amor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 19 de maio de 2026.

Matheus Vicente de Fontes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Digitalizado com CamScanner